



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

GABINETE DA PREFEITO

Clarides Leonardo dos Santos, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 0021/2020

Dispõe sobre autorização para transposição e/ou remanejamento de recursos, financeiros, e orçamentários constantes da Lei nº 2.955/2019 - Orçamento do Município de 2020).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Emenda nº 127/2019 (autor: Lisandro Cassio Deodato Ribeiro)

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Emenda nº 078/2019 (autor: André Messias de Oliveira)

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda nº 154/2019 (autor: Valtenir Rodrigues dos Santos - Valtinho – Vereador MDB)

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transposição e/ou remanejamento de recursos financeiros e orçamentários constantes do Orçamento do Município de 2020, Lei nº 2.955, de 27 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Emenda nº 129/2019 (autor: Lisandro Cassio Deodato Ribeiro)

Art. 5º - Para efetivar a transposição e/ou remanejamento o Poder Executivo fica autorizado a adotar as seguintes providências junto ao Orçamento do Município de 2020:

I - ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.39.99	08	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 6.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente, para o custeio das atividades e eventos da AGCCG – Associação Grupo Comunitário Capim Gordura		

II - SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 6.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

III - ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.39.99	08	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 8.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente, para realização das atividades e eventos da Secretaria de Cultura		

IV - SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

GABINETE DA PREFEITO

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 8.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 8.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoa física para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos		

V - ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.39.99	08	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 10.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente, para o custeio das atividades culturais das atividades culturais e realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura		

VI - SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

Projeto/Atividade		Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais		Código	2033
Esfera		Fiscal		Código	0001
Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação		Valor de Remanejamento	
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoa Física		R\$ 10.000,00	
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES		TOTAL	R\$ 10.000,00	
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos				

VII - ANULAÇÃO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação		Valor de Remanejamento	
3.3.90.39.99	08	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00	
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES		TOTAL	R\$ 3.000,00	
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se, exclusivamente, para o custeio das atividades e eventos da Secretaria Municipal de Cultura				

VIII - SUPLEMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Código	06.00
Unidade	Departamento de Cultura	Código	06.01.00
Função:	Cultura	Código	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	Código	0392
Programa:	Cultura com Seriedade e Transparência	Código	0004
Projeto/Atividade	Elaborar, Divulgar, Promover e Manutenção dos Espaços Culturais	Código	2033
Esfera	Fiscal	Código	0001

Cód. Da Despesa	Fonte	Especificação	Valor de Remanejamento
3.3.90.36.99	08	Outros Serviços de Pessoas Físicas	R\$ 3.000,00
Grupo da Despesa	DESPESAS CORRENTES	TOTAL	R\$ 3.000,00
Objeto:	O valor da Emenda Individual apresentada destina-se para reforçar dotação orçamentária para contratação e o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos		

Art. 6º- A transposição e ou remanejamento de que se trata o art. 5º totaliza em R\$ 27.000,00.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a Lei 2958/2020.

Embu Guaçu, 26 de novembro de 2020

Clarides Leonardo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
GABINETE DA PREFEITO

Continuação do Projeto de Lei nº 021/2020

JUSTIFICATIVA

O valores citados acima no presente Projeto de Lei foi inserido no Orçamento do Município por intermédio de Emendas Impositivas Individuais de autoria dos parlamentares Lisandro Cassio Deodato Ribeiro, André Messias de Oliveira e Valtenir Rodrigues dos Santos para efetivação de gastos com custeio, manutenção geral, e sobremaneira, para realização de atividades, ações e eventos culturais da pasta da Secretaria Municipal de Cultura previstas no calendário anual que em virtude da pandemia, foram interrompidas

A fim de colaboração com a contrapartida desta municipalidade no processo de implementação e execução do Inciso III da Lei Federal 14.017 – Lei Aldir Blanc – que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a todo setor cultural do município, solicito transposição e/ou remanejamento no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) que terá o objetivo de reforçar dotação orçamentária para publicação de edital chamamento público para contratação e credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas que possam exercer as atividades de análise, avaliação e emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais a serem realizados através dos editais e chamadas públicas agraciados no Inciso III da referida Lei Federal, destinados a todas a entidades culturais e espaços culturais do município como também a todos os trabalhadores culturais do Município de Embu-Guaçu, que tiveram suas atividades afetadas ou interrompidas em decorrência do isolamento social acarretado pela pandemia do COVID-19.

Ressalta-se de modo final, que houve um equívoco no processo de classificação da ação orçamentária vinculada a execução do referido recurso dentro do orçamento programático da Secretaria Municipal de Cultura. Desta, forma, encaminhamos a referida lei com as devidas correções.

Embu Guaçu, 26 de Novembro de 2020


Clarides Leonardo dos Santos
Prefeito Municipal